

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI 343, DE 05 DE OUTUBRO DE 2001

Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores da comunidade Alto Alegre e adjacências e adota outras providências.

O **Prefeito de Horizonte** Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte **LEI** :

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores da Comunidade Alto Alegre e adjacências, entidade sem fins lucrativos, criada aos 05 de setembro de 1993, com área de atuação na comunidade de Alto Alegre e adjacências, no município de Horizonte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano 2001


Engº **Francisco César de Sousa**
Prefeito Constitucional de Horizonte